DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 199
14-10-2026

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Regulamento n.º 1336/2026

Sumário: Altera o Regulamento do Prémio Literário Florbela Espanca.

Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Ordinária realizada em 29 de setembro de 2026, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento do Prémio Literário Florbela Espanca, cuja Proposta foi aprovada pela Câmara Municipal em reunião realizada em 2 de julho de 2026, a qual foi previamente sujeita a Consulta Pública na sequência da publicação do Aviso n.º 8804/2026/2, na Parte H, da 2.ª série do *Diário da República*, n.º 75, de 17 de abril de 2026 e Edital n.º 26/2026, de 9 de abril, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Nota Justificativa

No intuito de adaptarmos o Regulamento do Prémio Literário Florbela Espanca aos novos tempos e, em especial, às novas tecnologias, propõe-se a alteração ao atual Regulamento, nomeadamente no que diz respeito ao seguinte Artigo:

Alteração ao Regulamento do Prémio Literário Florbela Espanca

Artigo 7.º

1 — [*Igual.*]

2 — No interior do invólucro deverá ser colocado um envelope fechado, contendo a identificação do autor, morada completa, data de nascimento, número de identificação (Cartão de Cidadão ou equivalente), telefone/telemóvel e correio eletrónico.

3 — De cada obra a concurso, deverão ser entregues cinco exemplares devidamente encadernados.

4 — As obras deverão ser entregues num invólucro fechado, sendo que no exterior do mesmo deverá constar a referência "Prémio Literário Florbela Espanca" ou enviadas para o seguinte endereço eletrónico: premioliterarioflorbelaespanca@cm-vilavicosa.pt — com um ficheiro diferenciado, com a identificação do autor da obra a concurso.

5 — As obras apresentadas devem ter titulo e devem ser assinadas com pseudónimo.

2 de outubro de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança.

320049583